

AVISO DE AUTO REGULARIZAÇÃO DO ITR
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL
RURAL – DITR

Senhores Contribuintes,

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR, delegadas nos termos do art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, que o Município de Ourilândia do Norte, possui convênio com a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, e do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, que o Convênio está condicionado ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos pela RFB, observadas as resoluções do Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR);

CONSIDERANDO, que a RFB disponibilizou a Malha Fiscal dos Exercícios 2023 , 2024 e 2025.

CONSIDERANDO que dentre os imóveis rurais em Malha Fiscal ficou constatado que o Valor da Terra Nua (VTN) informado nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), referente ao número significativo de propriedades, é inferior ao VTN ao que consta no Sistema de Preços de Terra (SIPT), relativamente ao município de Ourilândia do Norte / PA.

Diante do exposto, esclarecemos que os contribuintes do Município de Ourilândia do Norte poderão, espontaneamente, retificar a DITR dos Exercícios 2023 ,2024 E 2025, no prazo de 30 dias e pagar, eventual diferença de imposto apurado, acrescido dos acréscimos legais.

Findo o prazo sem que tenha sido providenciada a regularização, os contribuintes poderão ser intimados a comprovar o valor de referência do VTN informado na DITR, mediante a apresentação de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do Imóvel, emitido por Engenheiro Agrônomo ou Florestal,

conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A falta de comprovação do VTN ensejará o arbitramento do Valor da Terra Nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra, SIPT da RFB, nos termos do art. 14 da Lei Nº 9.393/96, com o consequente lançamento de ofício para cobrança do ITR suplementar, acrescido da multa de 75% (setenta e cinco) e juros moratórios.

Para servir como referência, seguem o VTN/hectare do Município Ourilândia do Norte, vigente em e 2022.

Na oportunidade, informamos que a média do VTN/ha, informado nas DITRs, relativas ao município, na referência de cada ano:

Valor de referência VTN – Exercício de 2023

Ano 2023

DESCRIÇÃO	VTN-R\$/ha
Lavoura de Aptidão Boa	6.179,94
Lavoura de Aptidão Regular	4.119,97
Lavoura de Aptidão Restrita	2.059,98
Pastagem Plantada	6.179,94
Silvicultura ou Pastagem Natural	4.119,97
Preservação de Fauna e Flora	2.059,98

ANO 2024

DESCRIÇÃO	VTN-R\$/ha
Lavoura de Aptidão Boa	6.179,94
Lavoura de Aptidão Regular	4.119,97
Lavoura de Aptidão Restrita	2.059,98
Pastagem Plantada	6.179,94
Silvicultura ou Pastagem Natural	4.119,97
Preservação de Fauna e Flora	2.059,98

ANO 2025

DESCRIÇÃO	VTN-R\$/ha
Lavoura de Aptidão Boa	6.493,88
Lavoura de Aptidão Regular	4.329,26
Lavoura de Aptidão Restrita	2.164,63
Pastagem Plantada	6.493,88
Silvicultura ou Pastagem Natural	4.329,26
Preservação de Fauna e Flora	2.164,63

CIB	Nome do Imóvel	Parâmetros de Seleção
4847217-4	FAZENDA ELDORADO	[2023] 28.2 [2024] 28.2 [2025] 28.2
9059410-0	FAZENDA VALE DO RIO BRANCO	[2023] 30.1
7238231-7	FAZENDA COLUMBIA	[2023] 28.1 [2024] 28.1 [2025] 28.2
7075113-7	FAZENDA SANTA HELENA	[2023] 28.1 30.1
7075108-0	FAZENDA DOURADOS	[2023] 28.1 30.1
0779030-9	FAZENDA CACULA	[2023] 30.1
6841908-2	FAZENDA MUTUCA	[2023] 28.1 [2024] 28.1 [2025] 28.1
0776180-5	FAZENDA SAO LUIZ	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
7998500-9	FAZENDA RECANTO	[2023] 28.1 [2024] 28.1 [2025] 28.1
5530792-2	SITIO BETEL	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
9871825-8	FAZENDA BANANAL	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
0775006-4	FAZENDA SAO LUIZ DO PARA	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
7214680-0	SITIO	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
0023639-0	FAZENDA TREVO	[2023] 30.1 [2024] 30.1
9133271-0	FAZENDA GUIMARAES	[2023] 30.1 [2024] 30.1
6220674-5	FAZENDA TABOCAO	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
9469727-2	FAZENDA SERRA BONITA	[2023] 30.1
7246556-5	SITIO PARAUNA	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
4168640-3	FAZENDA SAO JUDAS TADEU	[2023] 30.1 [2024] 30.1 [2025] 30.1
6824064-3	SITIO MONTE ALEGRE	[2023] 28.2 [2024] 28.2
9346465-7	FAZENDA MORADA DO SOL	[2023] 30.1 [2024] 30.1
3549916-8	FAZENDA IDEAL	[2023] 30.1 [2024] 30.1
7427310-8	FAZENDA XODO	[2023] 30.1
7399429-4	FAZENDA RIO DAS PEDRAS	[2023] 30.1 [2024] 30.1
9480891-0	SITIO AGUA VIVA	[2023] 30.1
8535152-0	FAZENDA ARCO VERDE	[2023] 30.1
8389706-2	FAZENDA LAMPIAO	[2023] 30.1 [2024] 30.1
6461088-8	SITIO 2 CORACOES	[2023] 30.1 [2024] 30.1
8457854-8	FAZENDA REINO ENCANTADO	[2023] 30.1
3771197-0	SITIO BANDEIRANTE	[2023] 30.1 [2024] 30.1
6279506-6	FAZENDA AGUA BOA	[2023] 30.1
9077151-6	SITIO FLOR DA SERRA	[2023] 30.1
8216083-0	FAZENDA PRINCESA DO VALE	[2023] 30.1
3131227-6	FAZENDA SAO LUIS	[2023] 30.1
6899345-5	FAZENDA VALE VERDE DA SERRA	[2023] 30.1
4269278-4	FAZENDA APOENA	[2024] 30.1 [2025] 30.1
3231749-2	SITIO BOA SORTE	[2024] 28.1 [2025] 28.1
3510904-1	FAZENDA ENTRE SERRAS	[2025] 28.1 30.1
8535652-2	S TIO ESTRELA DA MANH	[2025] 30.1

CIB	Nome do Imóvel	Parâmetros de Seleção
9998264-1	FAZENDA SANTA MARIA	[2025] 30.1
6138298-1	SITIO NOVA ESPERANCA	[2025] 30.1
6199889-3	FAZENDA AGUA BOA	[2025] 30.1
3307020-2	SITIO SANTA RITA	[2025] 30.1

Assim, caso seja realizada a retificação espontânea da DITR, não será necessário apresentar qualquer comprovação junto ao Município de Ourilândia do Norte. Insta esclarecer que, após ser intimado, o contribuinte perde a espontaneidade para retificar a DITR.

Ourilândia do Norte – PA, 14 de MAIO 2026.

MIZUEL LIMA
Secretário Municipal de Fazenda